



MUNICÍPIO DE VINHAIS

Handwritten signature: L. J. Santos
Handwritten mark: f?

Procedimento Concursal Comum para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação de 1 (um) posto de trabalho na Carreira/Categoria de técnico superior para o Serviço de Desenvolvimento e Cooperação Social (Psicologia Clínica) – Ref. B -----

ATA N.º 4 -----

Aos dezanove do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, pelas onze horas, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (área funcional de Psicologia Clínica) do mapa de pessoal deste Município, aberto por deliberação a dezanove de setembro de dois mil e vinte e quatro, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr.º Luís dos Santos Fernandes, constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente – Ana Rita Asseiro Teiga, Técnica Superior de Saúde de Psicologia Clínica (ULSNE). -----

1.º Vogal Efetivo – Marta Isabel Santarém Gil Vara, Técnica Superior de Recursos Humanos, (que substituiu presidente nas suas faltas e impedimentos). -----

2.º Vogal Efetivo – Marco Bruno Correia Borges, Coordenador Municipal de Proteção Civil. -----

Ordem de trabalhos: -----

I. Análise do certificado de incapacidade temporário apresentado para justificar a falta de comparência na prova escrita de conhecimentos. -----

O júri do procedimento concursal após análise e discussão do assunto em causa, concluiu que o certificado de incapacidade temporária apresentada pela candidata **Sra. Patrícia Afonso Maças** é válido (*doença*), no entanto desconhecemos se este motivo justifica a falta de comparência da candidata na prova escrita de conhecimentos, agendada para o dia 24.04.2025. -----

Pelo que iremos solicitar ao Gabinete Jurídico do Município de Vinhais, um parecer por forma a clarificar esta situação e assim podermos admitir ou excluir a candidata. -----

E nada mais havendo a tratar, às onze horas e vinte minutos, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelos membros do Júri. -----



MUNICÍPIO DE VINHAIS

O Júri do procedimento concursal,

Ana Rita Asseiro Teiga

Marta Isabel Santarém Gil Vara

Marco Bruno Correia Borges